

PROJETO DE LEI Nº 036/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDOR PARA SUPRIR
NECESSIDADE EMERGENCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergenciais da municipalidade para o cargo de enfermeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria Funcional	Cargo	Horas semanais	Valor R\$
ENFERMEIRO	01	36H	4.522,36

§ 1º A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do edital de processo seletivo simplificado para contratação emergencial 007/2024, edital nº 054/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2.275 de 15 de maio de 2024, para o mesmo cargo e carga horária e turno de trabalho.

§ 2º A solicitação visa o atendimento da população na Unidade Básica de Saúde – Ambulatório Municipal, no período noturno.

§ 3º A contratação será pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, salvo se houver nomeações decorrentes de concurso público.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão terá devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
28 de maio de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da Secretaria da Saúde para atender a população no Ambulatório Municipal no período noturno. O município encaminhou projeto de lei para contratação de uma enfermeira recentemente, porém após a aprovação da referida matéria avaliamos que a necessidade efetiva é de duas profissionais para o atendimento em todas as noites na unidade de saúde, pois com apenas uma profissional estaríamos disponibilizando de enfermeiro(a) uma noite sim e outra não, considerando o trabalho de 12 horas seguidas no período noturno.

Considera-se que o município recebeu notificação do órgão COREN para a presença profissional de enfermeiro no período noturno pois o ambulatório funciona 24 horas. A administração municipal pretende com essa autorização, disponibilizar de profissional enfermeiro 24h de maneira presencial sendo que atualmente ocorre de forma sobreaviso e também passaria a atender totalmente a ação civil pública do órgão de classe da enfermagem.

De se frisar, novamente que o Conselho Regional de Enfermagem possui ação civil pública em face do Município, em trâmite na 1ª Vara Federal de Carazinho da Justiça Federal. A referida ação civil pública tombada sob nº 5003390-55.2022.4.04.7118, busca obrigar o ente municipal para que seja disponibilizado, no período noturno, um Enfermeiro para que possa cumprir as competências privativas do cargo determinada pela Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto de lei para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A contratação se utilizará do processo seletivo simplificado 007/2024 que está em andamento pela municipalidade em decorrência da Lei Municipal nº 2.275 de 15 de maio de 2024.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
28 de maio de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL